



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Sorle

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 222/07 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA SEGURO DA FROTA DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE - PARA ACRÉSCIMO DE VALOR.

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, qualificadas no contrato original, firmado em 10/07/2007, representada pelos Srs. Paulo Roberto Nunes Macedo, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de RG n°. 05.927.425-8 SSP-RJ e inscrito no CPF sob o n°. 754.909.007-68 e Estevan Delbianco, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG n°. 14.188.584 SSP-SP e inscrito no CPF sob o n°. 262.831.328-63, ambos domiciliados na Rua Guaianases, 1238, bairro Campos Elíseos, São Paulo, SP, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/6.573/07**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO DE VALOR

O valor global de que trata a cláusula segunda do contrato original fica acrescido na importância de R\$ 1.960,42 (um mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos), referente à inclusão dos veículos abaixo:

Secretaria Municipal de Educação:

ônibus renavam n° 416631.

Secretaria Municipal de Saúde:

Renault Logan placa DBS 6664, Renault Logan placa DBS 6665 e Renault Logan placa DBS 6667.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

Secret.	CLASSIF.	RESERVA ORÇAM.	VALOR	FONTE DE RECURSO
S.M.E.	01.06.01.3.3.90.39.00.12.122.0009.2001	608/10	719,44	01 - tesouro
S.M.S.	01.11.02.3.3.90.39.00.10.301.0018.2001	609/10	1.240,98	01 - tesouro

PREFEITURA
UBATUBA

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016
e-mail: prefeitura@ubaturba.sp.gov.br - site: www.ubatuba.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf


CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este e pelos demais aditivos.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.


Ubatuba, 16 MAIO 2010


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César


Estevan Delbianco
Procurador
R.G. Nº 14.188.584-1
C.P.F. Nº 262.881.328-63

PORTO SEGURO

Paulo Roberto Nunes Macedo


Alessandra de Araújo Kametani
Procuradora
R.G. nº 21.636.370-6 SSP/SP
C.P.F. nº 181.710.128-50

PORTO SEGURO


Estevan Delbianco

TESTEMUNHAS:


Ana Lilia Franco
RG nº 41.968.490-6

1ª

2ª


Bárbara da Silva
RG 34.813.045-4

PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Surf

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br

